

17

DELIBERAÇÃO
Sobre
CREDENCIAÇÃO DA EMPRESA “MOTIVAÇÃO” PARA A
REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE OPINIÃO

(Aprovada em reunião plenária de 8 de Junho de 2004)

A empresa “*Motivação – Estudos Psico-Sociológicos, Lda*”, representada pela gerente e responsável técnica Dr.^a Maria José de Carvalho Paixão, requereu à Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 29 de Abril de 2004, credenciação para a realização de sondagens de opinião.

A credenciação havia sido solicitada pela primeira vez em 7 de Janeiro de 2002, mas não chegou então a ser deferida por a empresa não ter como objecto social a realização de inquéritos ou estudos de opinião, como exige a alínea a) do parágrafo 2º da Portaria nº118/2001, de 23 de Fevereiro.

Recomeçado o processo de credenciação, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, após obter os documentos e esclarecimentos solicitados à requerente, comprovou que “*Motivação – Estudos Psico-Sociológicos, Lda*” reúne cumulativamente os requisitos consignados no nº2 do artigo 3º da Lei nº 10/200, de 21 de Junho, e no parágrafo 2º da Portaria nº118/2001, de 23 de Fevereiro.

E verificou ainda, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, que “*Motivação – Estudos Psico-Sociológicos, Lda*” juntou ao requerimento de autorização para o exercício da actividade os documentos enumerados no parágrafo 3º da Portaria nº118/2001, de 23 de fevereiro.

Assim, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do nº2 do artigo 15º da Lei nº10/2000, de 21 de Junho, e pelo parágrafo 4º da Portaria nº118/2001, de 23 de Fevereiro, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, delibera, em reunião plenária,

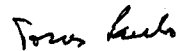
17853

credenciar a empresa “Motivação – Estudos Psico-Sociológicos, Lda” para a realização das sondagens de opinião a que se refere o artigo 1º da Lei nº10/2000, de 21 de Junho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Carlos Veiga Pereira (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro e Jorge Pegado Liz.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 8 de Junho de 2004

O Presidente



**Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro**

CVP/CL/AF